

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 415/89 (reautuadc em 12.03.90)

INTERESSADO : EDER FONZAR GRANATO

ASSUNTO : Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar a disciplina "Desenvolvimento do Projeto de Produto II" e nova indicação para as disciplinas "Fabricação", "Sistemas Mecânicos" e "Desenvolvimento do Projeto de Produto" na FT de Birigüi

RELATOR : Consº Ubiratan D'Ambrosio

PARECER CEE Nº 0410/90 CTG "D" APROVADO EM 16/05/90

COMUNICADO AO PLENO EM 23/05/90

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia da Fundação Municipal de Ensino de Birigüi solicita autorização para que Eder Fonzar Granato continue a lecionar a disciplina "Desenvolvimento do Projeto do Produto II" no Curso de Desenho Industrial, vinculada ao Departamento de Ciências Gráficas, para o qual foi aprovado pelo Parecer CEE nº 560/89, até o final do ano letivo de 1989.

Indica, outrossim, o interessado para lecionar as disciplinas "Fabricação", "Sistemas Mecânicos" e "Desenvolvimento do Projeto do Produto", vinculados ao Departamento Gráfico do Curso de Bacharel em Desenho Industrial, disciplinas pertencentes ao 3º ano que serão ministradas pela primeira vez.

2. APRECIÇÃO

O interessado possui o título de Engenheiro Industrial - Mecânico pela Escola de Engenharia Industrial de São José dos Campos - 1985.

Participou de vários cursos de curta duração ligados a sua área de atuação.

Freqüentou cinco estágios do Curso de Inglês -160 horas no LESSA.

Recebeu, em 1985, da Escola de Engenharia Industrial de São José do Rio Preto, menção honrosa pelo trabalho final do graduação com o título "Padronização de Ferramentas de Corte no Setor de Usinagem".

Está matriculado no Curso de Pós-Graduação na área de Didática do Ensino Superior da Instituição "Toledo" de Ensino.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Eder Fonzar Granato a dar continuidade a suas funções docentes junto à disciplina "Desenvolvimento do Projeto do Produto II". Quanto às disciplinas "Fabricação", "Sistemas Mecânicos" e "Desenvolvimento do Projeto do Produto", para as quais está sendo indicado, poderá ministrá-las em caráter temporário no Curso de Bacharel em Desenho Industrial.

Ambas as solicitações de autorização para continuidade e indicações novas serão permitidas até o final do ano letivo de 1990, junto à Faculdade de Tecnologia de Birigüi.

São Paulo, 25 de abril de 1990

a) Cons^o Ubiratan D'Ambrosio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.05.90

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente